



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 259/GAB


Lapa, 28 de Junho de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 42/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação, para despesas para manutenção do FUNDEB 40% - Administrativo, vínculo 102.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa

Protocolo 706/2017 04/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Ofício

NES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE

17:12:13 

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação, com despesas para manutenção do FUNDEB 40% - Administrativo, vínculo 102.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.285.502,25 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2356 FUNDEB 40% - ADMINISTRATIVO	
755: 3.1.90.05.00.00.102 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.....	R\$ 27.000,00
756: 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 900.000,00
757: 3.1.90.94.00.00.102 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 401.000,00
758: 3.1.91.13.00.00.102 – Obrigações Patronais.....	R\$ 175.600,00
762: 3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
760: 3.3.90.36.00.00.102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
761: 3.3.90.39.00.00.102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 163.902,25
763: 3.3.91.97.00.00.102 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 603.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.285.502,25

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2026 FUNDEB 40% - ADMINISTRATIVO	
211: 3.1.90.05.00.00.101 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.....	R\$ 6.493,25
213: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 895.538,61



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro


CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

214: 3.1.90.94.00.00.101 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 400.861,56
215: 3.1.91.13.00.00.101 – Obrigações Patronais.....	R\$ 175.563,42
216: 3.3.90.30.00.00.101 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
217: 3.3.90.36.00.00.101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
218: 3.3.90.39.00.00.101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 190.000,00
219: 3.3.91.97.00.00.101 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 602.045,41
TOTAL.....	R\$ 2.285.502,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Davic Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 42, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

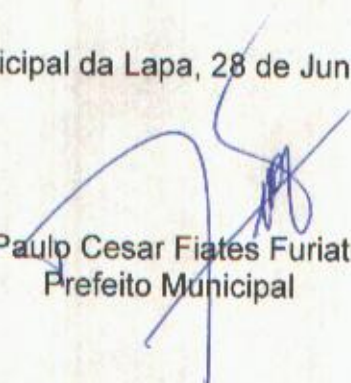
Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de \$ 2.285.502,25 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Os valores darão suporte a despesas das rubricas com FUNDEB 40% - Administrativo, as quais devem conter como fonte de recurso o vínculo 102 e por um erro de importação do sistema apresenta no orçamento de 2017 o vínculo 101, com isso para que possamos validar a fonte faz-se necessário este Projeto de Lei.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pela anulação parcial das dotações orçamentárias, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 28 de Junho de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal